



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.005131/2022-11

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM
RORAIMA E A EMPRESA TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, página 7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.501/0001-03, sediada na Rua Laguna, 14 A, Lírio do Vale, CEP: 69.038-010 - Manaus/AM, representada por **SERGIO RAFAEL CORRÊA DOS SANTOS**, CPF: 024.682.302-05, RG: 32528388 SSP-AM, Nascido em: 18/08/2001, residente e domiciliado a Rua: Jorge Luiz Milani, 150, Bairro: Da Paz, Cep: 69049- 072, Manaus, AM doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.005131/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é proceder às alterações abaixo conforme 5ª alteração e consolidação do contrato social da empresa COSTA E CORREA LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas:

1.1.1. **ALTERAR** a razão social da empresa, passando de COSTA E CORREA LTDA para **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**;

1.1.2. **EXCLUIR** a representante legal GRACIMONY DA COSTA CORREA e **INCLUIR SERGIO RAFAEL CORRÊA DOS SANTOS**, que figura como sócio administrador da referida sociedade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
7 e 8	Boa Vista/RR Pacaraima/RR	posto	Boa Vista/RR - 02 postos Pacaraima/RR - 01 posto	R\$ 3.108,56	R\$ 9.325,69	R\$ 111.908,26

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0000001/200384

Fonte:1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.37 - 01

PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, na data da assinatura eletrônica.

RONALDO GUILHERME CAMPOS
SUPERINTENDENTE REGIONAL
Delegado de Polícia Federal

CONTRATANTE

SERGIO RAFAEL CORRÊA DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 17/07/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30199503&crc=FD2437A2.

Código verificador: **30199503** e Código CRC: **FD2437A2**.